



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 188/2019

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Municipal nº. 8834/2009, Lei Federal nº. 13.465/2017 e Lei Municipal nº. 10.231/2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **78967307/2019** e **75546874/2018** de interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, por interveniência da **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento e a planta **do Lote 01**, situado na Quadra OP V.A.M, entre a Rua E e Rua 4, Vila Ana Maria, nesta Capital, objeto da matrícula nº. 39.228, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, com área de **4.090,71m²** (**quatro mil e noventa vírgula setenta e um metros quadrados**), com a finalidade de, após aprovado passar a constituir **os Lotes 1, 1A, 1B, 1C, 1D, 1E, 1F, 1G**, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1	Área = 111,30m²
Frente para a Rua E	4,60m
Fundo confrontando com a Área de Preservação Permanente	8,95+4,65m
Lado direito confrontando com o lote 1A e 1E	12,36m+5,11m+6,64m
Lado esquerdo confrontando com a Área de Preservação Permanente	11,95m

LOTE 1A	Área = 67,57m²
Frente para a Rua E	5,76m
Fundo confrontando com o lote 1	5,11m
Lado direito confrontando com o lote 1B	12,52m
Lado esquerdo confrontando com o lote 1	12,36m

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 1B	Área = 135,57m²
Frente para a Rua E	10,72m
Fundo confrontando com o lote 1E	10,75m
Lado direito confrontando com o lote 1C e 1D	12,78m
Lado esquerdo confrontando com o lote 1A	12,52m

LOTE 1C	Área = 98,97m²
Frente para a Rua 4	4,04m
Fundo confrontando com o lote 1B	8,30m
Lado direito confrontando com o lote 1D	12,66m
Lado esquerdo confrontando com a Rua E	8,08m
Chanfrado (Rua E com Rua 4)	6,76m

LOTE 1D	Área = 120,75m²
Frente para a Rua 4	10,46m
Fundo confrontando com o lote 1B e 1E	8,08m
Lado direito confrontando com o lote 1E	2,96m+9,63m
Lado esquerdo confrontando com o lote 1C	12,66m

LOTE 1E	Área = 143,44m²
Frente para a Rua 4	3,57m
Fundo confrontando com a Área de Preservação Permanente e Lote 1	1,75+6,64m
Lado direito confrontando com o lote 1F	22,57m
Lado esquerdo confrontando com o lote 1B e 1D	10,75m+3,60m+2,96m+9,63m

LOTE 1F	Área = 156,48m²
Frente para a Rua 4	7,90m
Fundo confrontando com a Área de Preservação Permanente	2,13+4,99m
Lado direito confrontando com o lote 1G	20,20m
Lado esquerdo confrontando com o lote 1E	22,57m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 1G	Área = 153,59m²
Frente para a Rua 4	10,60m
Fundo confrontando com a Área de Preservação Permanente	14,30m
Lado direito confrontando com a Área de Preservação Permanente	10,43m
Lado esquerdo confrontando com o lote 1F	20,20m

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL	Área = 666,27m²
Frente para a Rua 4	8,60m
Fundo confrontando com a Área de Preservação Permanente	23,29m
Lado direito confrontando com o lote 1H, lote 3 e Rua 4	11,95+8,95+4,65+1,75+4,99+2,13+14,30+10,43+3,59+8,84m
Lado esquerdo confrontando com a Faixa de Servidão da CELG	50,32 m

FAIXA DE SERVIDÃO DA CELG	Área = 1.151,82m²
Frente para a Rua E	31,92m
Fundo confrontando com a Faixa de Domínio da CELG	21,24m
Lado direito confrontando com a Área de Preservação Permanente	50,32m
Lado esquerdo confrontando com o Córrego Cascavel	E=50,49m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 18 dias do mês de outubro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação